

**DECRETO N° 081**

**DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**

**DEFINE PRAZO PARA  
APRESENTAÇÃO DE ATESTADO  
MÉDICO PARA LICENÇA SAÚDE.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 206 e seguintes da Lei Municipal n° 60/2001

**DECRETA**

**Art. 1º.** O atestado médico para licença para tratamento de saúde deverá ser apresentado ao Departamento Pessoal do Município no prazo de até 03 (três) dias contados do primeiro dia da ausência do servidor ao serviço.

**Art. 2º.** Será considerada falta injustificada ao serviço a não apresentação do atestado no prazo definido, refletindo nos direitos e vantagens do servidor conforme disposto na Lei Municipal n° 60/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ROSA CRISTINA REBELLATTO  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda